DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO N. º 4.299/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 604.701,94 (seiscentos e quatro mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete Prefeito e Dependências Manut.Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.578,93
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	182,16
Departam. de Administ. e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	10.600,08
Departam. de Administ. e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	6.095,08
Departam. de Administ. e Finanças Manut. dos Serviços de Finanças	04.123.0005.2006.0000	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	05	33.727,06
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	84.254,91
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	02	38.224,43
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	11.021,54
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	7.948,63
Esporte e Lazer Construção, Ampliação e Reforma	27.812.0009.1034.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	17.500,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	4.420,12
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	4.125,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	22.801,68
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	1.442,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	590,32
Educação Básica Transporte Escolar	12.361.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	10.332,76
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.595,31
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.770,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	690,20
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	880,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	3.747,73
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	27.420,00
Educação Básica Manutenção da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	4.480,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adulto	08.243.0011.2014.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	05	700,00

Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	13.229,16
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	1.407,00
Departamento do Bem Estar Social Idoso CCI (Centro de C. do Idoso)	08.241.0012.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.600,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	1.376,33
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	33.064,37
Dep. Planejamen Obras e Serviços Manut.Serv.Urbanos e Obras Civis	15.451.0014.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	66.534,32
Dep. Planejamen Obras e Serviços Departam. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	5.009,64
Dep. Planejamen Obras e Serviços Departam. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	2.250,00
Dep. Planejamen Obras e Serviços Departam. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.630,22
Dep. Planejamen Obras e Serviços Departam. Meio Ambiente e Lazer	18.541.0020.2041.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	36.053,61
Sistema de Água e Esgoto Construção Galerias Águas Pluviais	17.512.0015.1012.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.724,12
Setor Cons. de Estr. Vic. e Rurais Manut. e Coserv. das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	8.818,65
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist. Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	3.742,47
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	7.159,13
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	01	3.800,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	7.920,00
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	4.705,37
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	816,86
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.760,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	38.339,48
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	56.633,27
TOTAL.....					**604.701,94**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Gabinete Prefeito e Dependências Man. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	36.071,61
Gabinete Prefeito e Dependências Man. Atividades Gabinete Prefeito	04.122.0002.2002.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	4.714,14
Gabinete Prefeito e Dependências Man. das Despesas com Viagens	04.122.0002.2045.0000	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	7.000,00
Fundo Social de Solidariedade Manut.Fundo Social Solidariedade	04.122.0003.2003.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	8.927,00
Departam. de Administ. e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	01	3.500,00
Departam. de Administ. e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	20.000,00
Departam. de Administ. e Finanças Manut. dos Serv. de Administração	04.122.0005.2005.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	579,45
Departam. de Administ. e Finanças Publicidade Institucional	04.122.0005.2043.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.000,00
Departam. de Administ. e Finanças	04.123.0005.2006.0000	Outros Serviços de Terceiros	3.3.90.39.00	01	30.000,00

Man. dos Serviços de Finanças		Pessoa Jurídica			
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	75.175,91
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	12.091,20
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	02	10.000,00
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	6.045,60
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.361.0007.2010.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	02	6.045,60
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	20.090,51
Fundo Dese.Educ.Básica FUNDEB Manutenção da Educação Básica	12.365.0007.2010.0000	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	02	12.091,20
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.362.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	9.000,00
Merenda Escolar Complement. Segurança Alimentar	12.362.0010.2013.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	4.480,00
Educação Básica Cons. Amp. Ref. de Un. Escolares	12.361.0006.1003.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	6.183,84
Educação Básica Manut. da Educação Básica	12.361.0006.2007.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	4.643,87
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	15.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.362.0006.2008.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	5.000,00
Educação Básica Transporte Escolar	12.364.0006.2008.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	1.000,00
Educação Básica Manut. da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	2.000,00
Educação Básica Manut. da Educação Básica	12.365.0006.2007.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	10.000,00
Departamento Bem Estar Social Const, Ampliação e Reforma	08.241.0011.1034.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	1.000,00
Departamento Bem Estar Social Idoso CCI (Centro de C. do Idoso)	08.241.0012.2017.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	3.000,00
Departamento Bem Estar Social Idoso CCI (Centro de C. do Idoso)	08.241.0012.2017.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	2.107,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	3.000,00
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	4.978,93
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	3.581,02
Departamento do Bem Estar Social Criança, Adolescente e Adultos	08.243.0011.2014.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	2.107,75
Departamento Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05	15.000,00
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	01	1.450,82
Departamento do Bem Estar Social Atenção a Família	08.244.0011.2016.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	3.357,14
Fundo Mun.Dir.Creianças e Adoles Manut.Fundo Mun.Dir.Crian.Adole	08.243.0013.2019.0000	Obrigações Tributarias e Contributivas	3.3.90.47.00	01	2.000,00
Dep.Planejamento, Obras e Serviço Cons, Amp. e Ref. do Amo. Munic.	15.451.0014.1002.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	13.500,00
Dep.Planejamento, Obras e Serviço CIP-FUNDIP – Iluminação Pública	15.451.0014.2290.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01	12.000,00
Sistema de Água e Esgoto Manut Atividades de Água Esgoto	17.512.0015.2021.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	48.559,56
Sistema de Água e Esgoto Manutenção Despesas de Viagens	17.512.0015.2045.0000	Diárias Pessoal Civil	3.3.90.14.00	01	4.000,00
Setor Conserv. Estradas Vic. Rurais Manut. e Conservação das Estradas	26.782.0016.2022.0000	Contratação Por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	01	30.000,00
Setor Conserv. Estradas Vic. Rurais	26.782.0016.2022.0000	Equipamentos e Materiais	4.4.90.52.00	01	2.424,26

Manut. e Conservação das Estradas		Permanentes			
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Cons, Amp. Ref. Unidade de Saúde	10.301.0018.1018.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	18.343,78
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist. Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	1.852,07
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Manut.Assist. Médica e Odontológ.	10.301.0018.2024.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	18.727,06
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	05	5.522,23
Depart.Saúde e Vigilância Sanitária Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	01	3.300,00
Depart Saúde Vigilância Sanitária Manuten.Vigilância Epidemiológica	10.305.0018.2027.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	01	5.000,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.1.90.01.00	01	47.780,07
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Juros sobre a Divida por Contrato	3.2.90.21.00	01	1.200,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	3.2.90.22.00	01	1.200,00
Encargos Gerais do Município Encargos Gerais do Município	28.846.0019.0001.0000	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	01	1.760,00
Cultura Cons, Ampl. e Ref. Parq. Pub. Ecol.	13.392.0022.1029.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	6.000,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	27.310,26
TOTAL.....					**604.701,94**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de Setembro de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO N. º 4.300/19

Declara faixa de imóvel de utilidade pública para fins de instituição de Servidão Administrativa para implantação de rede de drenagem pluvial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e o disposto no artigo 42, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de faixa sanitária para fins de implantação da rede de drenagem pluvial no Imóvel de Matrícula n.º 29.151, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade CLARINDA MELIN, portadora do RG n.º 9.926.449, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 172.336.878-46;

CONSIDERANDO que a Servidão Administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo, como é o presente caso;

CONSIDERANDO que a Servidão Administrativa encerra ou impõe limitações ao uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos, não ocorrendo a perda da propriedade como no caso da desapropriação, ao passo que a indenização deve ocorrer, se for o caso, proporcionalmente e caso, fique evidente prejuízo e limitações de média e alta monta no uso da propriedade pelo particular;

CONSIDERANDO que para atender o sistema de drenagem no Loteamento “Cosmorama F”, especificamente o Imóvel de Matrícula n.º 30.762, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, necessário a instituição de faixa de servidão de uma área de 866,82 metros quadrados na Matrícula n.º 29.151, de propriedade da Senhora Clarinda Melin;

CONSIDERANDO a urgência e emergência em implementar a faixa sanitária para drenagem, através da servidão administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Município de Cosmorama uma faixa de servidão administrativa, perfazendo uma área de 866,82 metros quadrados do imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado neste município, objeto da Matrícula n.º 29.151, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

a) Descrição do Imóvel objeto da Matrícula n.º 29.151, de propriedade de Clarinda Melin, portadora do RG n.º 9.926.449, emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 172.336.878-46 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo: Imóvel rural com a área de dois hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e quatro centiares (2,24,54 ha.) ou 22.454,11 metros quadrados de terras, denominado desta CHÁCARA SANTA CLARA II - PARTE II, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: “o imóvel inicia junto ao marco V-3B segue até o vértice V-4 em rumo 53° 54´ 24” NW em uma distância de 134,36 metros, confrontando com a propriedade de Lourdes Alonso dos Santos - matricula n° 1.197; do vértice V-4 segue até o vértice V-5 em rumo ao 46° 13`22” NE em uma distância de 97,08 metros e do vértice V-5 segue até o vértice V-6 em rumo 31° 45`02” NE em uma distância de 78,55 metros confrontando com a margem direita do Córrego Cavalinho e propriedade de Belizário Natal Borges e s/m - Matrícula n° 14.687; do vértice V-6 segue até o vértice V-6A em rumo 54° 26` 02” SE em uma distância de 121,78 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Cosmorama - Matrícula n° 23.259; do vértice V-6A segue até o vértice V-3C em rumo 28° 04´ 24” NE em uma distância de 90,83 metros, confrontando com a área doada para a Prefeitura Municipal de Cosmorama (Anel Viário); do vértice V-3C segue até o vértice V-3B (inicio deste roteiro) em rumo 43° 38´ 59” NE em uma distância de 85,90 metros, confrontando com a área doada para a Prefeitura de Municipal de Cosmorama (Anel Viário), fechando assim uma área de 2,24,54 ha.”

b) Descrição da faixa sanitária, instituindo-se a servidão administrativa: Tem início em um ponto localizado distante 30,49 metros de marco V-06A, confrontando com o Anel Viário (Prefeitura Municipal de Cosmorama - Matrícula n°29.149), segue na distância de 7,04 metros;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

daí reflete a direita na distância de 124,06 metros, confrontando com a propriedade de Clarinda Melim (Área objeto desta Matrícula n° 29.151); daí reflete à direita na distância de 7,01 metros, confrontando com o Córrego Cavalinho; daí deflete segue à direita, na distância de 123,60 metros, confrontando com a propriedade de Clarinda Melim (Área objeto desta Matrícula n° 29.151), até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 866,82 metros quadrados.

Art. 2º - A presente instituição visa à passagem de rede de águas, razão pela qual sobre referida área não poderá ser levantada construções de quaisquer espécies ou plantações de espécies arbóreas que possam comprometer a rede de drenagem pluvial, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem referida obra.

Parágrafo Único: O proprietário do imóvel ou quem o suceder, a qualquer título, fica obrigado a respeitar as limitações contidas no caput do presente artigo, respondendo por eventuais prejuízos ocorridos no sistema drenagem.

Art. 3º - A servidão administrativa será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º - Havendo comprovada necessidade de indenização, o preço não poderá ultrapassar o laudo de avaliação, devidamente elaborado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 6.273, de 15 de julho de 2.019.

Art. 5º - As despesas, custas e emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de que trata a presente instituição de Servidão Administrativa serão arcadas pelo Município, na forma da legislação vigente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de Setembro de 2.019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: EVANDRO COVRE 37730964880, CNPJ/MF N º 29.538.732/0001-11.

Objeto: Acréscimo de 4,08% no valor total contratado, perfazendo o montante de R$ 1.405,75 (um mil quatrocentos e cinco reis e setenta e cinco centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 e a cláusula sétima do referido contrato. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 - PROCESSO N° 009/2019. Assinatura: 20 de setembro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF N º 02.684.965/0002-57.

Objeto: Realinhamento de preço autorizado, o valor unitário do item 01 (OLEO DIESEL B S10 COMUM) passando de R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) para R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), e o item 02 (OLEO DIESEL B S500 COMUM) passando de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) do presente contrato, conforme o objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º091/2018 - PROCESSO N.º146/2018. Assinatura: 08 de outubro de 2019.

LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E REUC. DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82.

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 137/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem e recauchutagem de pneumáticos (pneus), para o período de 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. No valor de R$ 53.206,00 (cinquenta e três mil duzentos e seis reais). PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 – PROCESSO Nº 095/2017. Assinatura: 20 de agosto de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PNEUS MUT PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42.

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo nº 138/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ressolagem e recauchutagem de pneumáticos (pneus), para o período de 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, II da Lei 8.666/93. No valor de R$ 38.690,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa reais). PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PROCESSO Nº 095/2017. Assinatura: 20 de agosto de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PROCESSO N° 077/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes necessários à estruturação e à manutenção dos serviços farmacêuticos no âmbito da Atenção Básica, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme Termo de Referência do Edital.

ADJUDICO para empresa TATIANE VERONICA DA SILVA 27441445841 CNPJ: 31.205.225/0001-08, o item 01 e 02 no valor de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais).

Cosmorama, 09 de outubro de 2019.

PAULA BALERÁ DE BRITO

Pregoeira

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratado: TATIANE VERONICA DA SILVA 27441445841 CNPJ: 31.205.225/0001-08

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes necessários à estruturação e à manutenção dos serviços farmacêuticos no âmbito da Atenção Básica, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), conforme Termo de Referência do Edital. No valor R$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 - PROCESSO N° 097/2019. Assinatura: 14 de outubro de 2019. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal